



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 16/2021/PROPG

Florianópolis, 27 de maio de 2021.

Aos Senhores
Coordenadores dos Programas de Pós Graduação
Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis/SC

Assunto: Validação de autodeclaração da Política de Ações Afirmativas nos editais de processo seletivo de ingresso nos programas de pós-graduação.

Senhores Coordenadores,

1. Em complemento ao disposto no Ofício Circular nº 4/2021/PROPG, de 01/03/2021, que trata sobre reserva de vagas e efetiva implementação da política de ações afirmativas nos processos seletivos de mestrado e de doutorado, a PROPG, em conjunto com a Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), vem ressaltar que:

- a) a validação de Negros(as) (pretos e pardos) - PPN deverá ser realizada por comissão de heteroidentificação de fenótipo, designada pela SAAD ou pelas Unidades.
- b) os editais de seleção poderão prever a validação administrativa de fenótipo, mediante apresentação de documento comprobatório da validação PPN, realizada quando do ingresso do estudante em curso de graduação por meio da Política de Ações Afirmativas;
- c) a validação de indígenas, conforme descrita na Resolução Normativa Nº 145/2020/CUn, de 27/10/2020, bem como a validação de Pessoas com Deficiência (PCD), será realizada por comissão designada pela SAAD ou pelas Unidades;
- d) caso o programa de pós-graduação opte por destinar vagas em edital para outras categorias de vulnerabilidade social, as validações serão orientadas diretamente pela SAAD, segundo as especificidades;
- e) a validação de autodeclaração de renda dos candidatos em vulnerabilidade socioeconômica deverá ser realizada por comissão de seleção do programa com os seguintes critérios:
 - I. Autodeclaração de candidatos(as) em vulnerabilidade socioeconômica;
 - II. Comprovante de:

- ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal; ou
 - ter sido beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica; ou
 - cadastro no “CadÚnico - Cadastro Único” do Governo Federal.
- III. candidatos(as) estrangeiros, deverão apresentar e descrever documentação semelhante comprobatória de ser beneficiário(a) de programas semelhantes em países estrangeiros.
- f) para fins de seleção de estudantes para recebimento de bolsas de Ações Afirmativas da UFSC, recomenda-se que sejam adotados os mesmos critérios apontados no item (e) deste ofício.

2. Diante do exposto e, com o intuito de facilitar a realização dessa atividade, bem como de melhor aproveitar o tempo dos membros das comissões de validação, recomendamos que, ao invés de cada programa de pós-graduação formar as suas comissões, sejam criadas comissões nas Unidades, com atribuição de carga horária para os membros.

3. Destacamos, que a SAAD auxiliará na formação dos membros e na organização das bancas, bem como na sugestão de cronogramas, e que a participação de docentes e/ou técnico-administrativos dos programas em bancas de validação é importante, porque, além de ampliar o número de pessoas possíveis para as bancas, permite a formação dos membros das comissões com igual conhecimento.

Atenciosamente,

CRISTIANE DERANI
Pró-Reitora de Pós-Graduação

FRANCIS SOLANGE VIEIRA TOURINHO
Secretária de Ações Afirmativas e Diversidades